



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA
SIG Quadra 04, Lote 327, Edifício Villa Lobos - 2º Andar, Ala A - Bairro Setor de Indústrias Gráficas, Brasília/DF, CEP 70610-908
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.inep.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23036.003568/2017-27

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Recursos, Logísticos, Aquisições e Convênios.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 33/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP E, DE OUTRO A EMPRESA ECOSENSE AMBIENTAL LTDA.

O INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 04, Lote 327 – Edifício Villa Lobos, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº **01.678.363/0001-43**, neste ato representado pela sua Diretora de Gestão e Planejamento, Sra. **EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS**, nomeada pela Portaria/CCPR nº 378, de 14/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, e com delegação de competência para a prática do ato administrativo definida na Portaria nº 55 de 09/03/2015, publicada no DOU de 10/03/2015, portadora da Carteira de Identidade nº 807.289, SSP/DF, CPF nº 324.838.131-00, endereço Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 04, Lote 327, Ed. Villa Lobos. CEP: 70610-908, em Brasília – DF, na qualidade de CONTRATANTE, doravante denominado **INEP**, e de outro lado a empresa **ECOPENSE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI.**, inscrita sob o **CNPJ 27.149.997/0001-00**, com sede na Quadra QMSW 5, Lote 03, Bloco C, Setor Sudoeste - Brasília - DF, CEP: 70.680-500, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. **LUCAS NOBRE BONIFÁCIO FERREIRA**, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, CPF: 060.664.231-50, ID: 2930954- SSP-DF, domiciliado no Setor SQN, 112, Bloco D, Apartamento 503, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70.762-040, tendo em vista o que consta no Processo nº 23036.003568/2017-27 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, e nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Norma Operacional DIRAD/MP nº 02 de 17 de março de 2017, da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, das Leis Distritais nºs 5.418, de 24 de novembro de 2014, e 5.610, de 16 de fevereiro de 2016, do Decreto Distrital nº 37.568, de 24 de agosto de 2016 e Resolução ADASA nº 14, de 15 de setembro de 2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é formalizar a alteração da Denominação Social da empresa **ECOSENSE AMBIENTAL LTDA.**, para **ECOPENSE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI.**, bem como os seus dados cadastrais, endereço e a prorrogação de vigência do Contrato nº **33/2017**, por mais 12 (doze) meses, com consequente alteração das **CLÁUSULAS: CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, que ficam aditadas das seguintes disposições, mantendo inalteradas as demais cláusulas:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 33/2017 terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 15/12/2018 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante termos aditivos, a contar da data de início de vigência do contrato, qual seja, 15 de dezembro de 2017, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens à administração, nos termos do inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

*Por este Termo Aditivo o INEP pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 17.423,28** (dezesete mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), estando nele incluídos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, mão-de-obra e respectivos encargos e todas as demais despesas.*

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

***Parágrafo Primeiro** – O recurso orçamentário para atender a despesa com o objeto do contrato no presente exercício está previsto no Orçamento Geral do INEP, correrão à conta conforme a seguir, nota de empenho **2018NE800856** de 03 de dezembro de 2018:*

| Ação | PTRES | Fonte | Natureza Despesa | PI | Valor |
|-------------|--------------|--------------|-------------------------|-------------|---------------------|
| 2000 | 087463 | 8108 | 339039 | VII13N0138N | R\$ 1.451,94 |

***Parágrafo Segundo** – As despesas para o ano subsequente, no valor de **R\$ 15.971,34** (quinze mil novecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), em caso de prorrogação, estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada ao INEP na Lei Orçamentária da União*

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

Fica reservado o direito à repactuação ao Contrato n.º **33/2017** conforme cláusula Décima Segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial, será providenciada pelo CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento de contrato ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e às obrigações das partes e à legislação que disciplina a matéria no âmbito da administração pública federal.

Parágrafo Único E, estando assim justos e acertados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, que também o subscrevem, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, dezembro de 2018.

| | |
|---|--|
| EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS | LUCAS NOBRE BONIFÁCIO FERREIRA |
| Diretora de Gestão e Planejamento do INEP | Representante Legal da empresa ECOPENSE COLETA DE RESIDUOS EIRELI.. |

| Testemunhas | |
|-------------|------|
| RG: | RG: |
| CPF: | CPF: |



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Nobre Bonifacio Ferreira, Usuário Externo**, em 13/12/2018, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eunice de Oliveira Ferreira Santos, Diretor(a) de Gestão e Planejamento/Ordenador(a) de Despesa**, em 13/12/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Sergio Braga do Amaral, Servidor Público Federal**, em 13/12/2018, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Porto de Araujo Fernandes, Servidor Público Federal**, em 13/12/2018, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0308708** e o código CRC **23845CB9**.